



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 41/2018

### 1. OBJETO

Aquisição de copos descartáveis para água 180 ml, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes e sem telescopamento. Norma ABNT NBR 14.865/2002. Acondicionamento: Embalagem contendo 2.500 unidades divididas em pacotes de plásticos lacrados com 100 unidades cada.	13	CX

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação verbal feita pelo Copeiro, sr. Alberto Luis Binsfeld para aquisição dos copos descartáveis de 180 ml;

Considerando que os copos são utilizados pelos servidores e cidadãos frequentadores desta Casa, para ingestão de bebidas (água, café e chá);

Considerando que foram adquiridas 10 caixas em janeiro deste ano;

Considerando que o estoque atual é de 2 (duas) caixas de copos;

Considerando que conforme relatório de controle de estoque (anexo), foram consumidas 20 caixas de copos no ano de 2017, o que resulta uma média de 1,67 caixas por mês;

Considerando os seis meses restantes do ano de 2018, pela média de 1,67 caixa/mês precisaríamos de 10,02 caixas;

Pelas considerações apresentadas solicitamos a aquisição de 13 caixas de copos, visando suprir a demanda até o final do ano e evitar a falta de copos no período inicial do próximo ano, até que possa ser realizado novo processo de aquisição.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório resite no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

### 3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 713,70 (setecentos e treze reais e setenta centavos)**.

Item	Qtd.	CAROLLO & CIA LTDA. (QUIMITOL) (R\$)	EMBALAMAS DOCES E EMBALAGENS LTDA. (R\$)	C L POLACHINI & CIA LTDA. (R\$)	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	13	R\$ 72,90	R\$ 54,90	R\$ 65,00	54,90	713,70



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## 3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Diante das cotações realizadas, ficou vencedora a empresa **EMBALAMAIS DOCES E EMBALAGENS LTDA.**, com o valor global de **R\$ 713,70 (setecentos e treze reais e setenta centavos)**, e que se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

## 4. ENTREGA

### 4.1. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

### 4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

### 4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

## 5. PRAZO DE GARANTIA

O produto deverá apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

## 6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições do produto, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

## 8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**Menor preço por Item.**

## 10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 15 de junho de 2018.

**Valmir Alves de Moura**

Coordenador do Departamento Administrativo